

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.976/99

DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

somente os Servidores em R\$300,00 (Trezentos reais).

ART. 1º - São beneficiários do fornecimento de cestas básicas, atividade, cujos vencimentos mensais não ultrapassem o valor de

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 19 de julho de 1999.

Hilda Douges DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES Secretário Municipal de Administração